



**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
MOIMENTA DA BEIRA**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira

Abril de 2026

Índice

1 - Enquadramento	3
2 - Avaliação Anual do PPR	3
2.1 – Metodologia	3
2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas.....	4
3 – Conclusões	4
4 – Disposições finais	5
Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco	6

1 - Enquadramento

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo, o qual deve integrar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Neste âmbito, a Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira procedeu à elaboração e aprovação do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual identifica medidas destinadas à mitigação de riscos associados às suas atividades.

O PPR da Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira foi aprovado pela Mesa Administrativa, tendo sido devidamente divulgado e disponibilizado ao público através da página oficial da entidade na internet. A sua publicitação foi igualmente comunicada a todos os colaboradores, assegurando o respetivo conhecimento e aplicação.

Nos termos do RGPC, foi igualmente designado o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a quem compete assegurar o desenvolvimento, implementação e monitorização do Programa de Cumprimento Normativo, bem como o acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O PPR encontra-se em fase de implementação, tendo sido assegurada a execução de grande parte das medidas nele previstas.

Neste enquadramento, o presente relatório tem como finalidade proceder à avaliação anual da execução e monitorização das medidas previstas no PPR.

2 - Avaliação Anual do PPR

2.1 – Metodologia

A avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) foi realizada com base numa análise da implementação das medidas previstas, bem como na recolha de evidência da sua aplicação prática.

O PPR encontra-se estruturado por áreas de risco, contemplando medidas de carácter geral, de aplicação transversal, bem como medidas específicas associadas a cada área de atividade.

Não obstante, verifica-se que o Plano não integra uma avaliação sistematizada dos níveis de risco, não estando formalmente estabelecida a classificação do risco associado a cada área identificada.

Neste contexto, a presente análise incidiu essencialmente sobre a verificação da implementação das medidas previstas, bem como sobre a sua aplicação prática, não sendo possível estabelecer uma correspondência direta entre o nível de risco e as medidas adotadas.

Para o efeito, foram considerados:

- análise documental do PPR e normativos associados
- recolha de evidência da implementação das medidas
- verificação da sua aplicação prática nas diferentes áreas
- utilização de uma grelha de avaliação estruturada por área de risco

A avaliação incidiu sobre o período compreendido entre a data de aprovação e implementação do PPR, 11/03/2025, e 31/12/2025.

2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas

A avaliação realizada permitiu verificar o grau de implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

De um modo geral, verifica-se que as medidas definidas no Plano se encontram implementadas, tendo sido possível evidenciar a sua aplicação prática nas diferentes áreas de atividade.

O Plano contempla medidas de carácter transversal, aplicáveis a toda a organização, bem como medidas específicas associadas às áreas de risco identificadas, contribuindo para o reforço dos mecanismos de controlo interno.

Não obstante, a ausência de uma avaliação formal dos níveis de risco limita a análise da adequação das medidas implementadas face à criticidade das diferentes áreas, não sendo possível aferir, de forma estruturada, a correspondência entre o nível de risco e os mecanismos de controlo definidos.

A análise detalhada das medidas encontra-se sistematizada no Anexo I ao presente relatório.



3 – Conclusões

Face ao exposto, conclui-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira apresenta um nível de implementação globalmente adequado, encontrando-se as medidas previstas, de um modo geral, executadas.

A estrutura do Plano, assente na identificação de áreas de risco e na definição de medidas gerais e específicas, contribui para o reforço dos mecanismos de controlo interno e para a mitigação dos riscos associados à atividade da entidade.

Não obstante, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento do PPR, designadamente no que respeita à integração de uma avaliação sistematizada dos níveis de risco, de forma a reforçar a articulação entre os riscos identificados e as medidas implementadas, bem como atualização do plano de formação na área da prevenção da corrupção.

Neste contexto, será promovida a atualização do Plano, com vista à incorporação da avaliação dos níveis de risco, reforçando-se, assim, a robustez e a conformidade do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

4 – Disposições finais

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente relatório deverá ser objeto de publicitação através dos meios institucionais da entidade.

A sua divulgação visa assegurar o cumprimento das obrigações legais aplicáveis e contribuindo para o reforço da transparência e confiança institucional.

Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Promover formações regulares para colaboradores sobre ética, integridade e prevenção da corrupção	Par	Moderada	Foi realizada apenas formação inicial, não tendo sido assegurada a sua continuidade
Disponibilizar um canal de denúncias seguro e confidencial para reporte de irregularidades	S	Elevada	Canal de denúncias implementado, garantindo a confidencialidade do reporte
Garantir proteção contra retaliações para quem denuncia de boa-fé	NA	NA	Não foi evidenciada a existência de mecanismos formais de proteção contra retaliações
Realizar auditorias regulares para identificar desvios ou falhas nos sistemas de controlo	N	Reduzida	Não foram realizadas auditorias no período em análise

CONTRATAÇÃO PÚBLICA			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Garantir total transparência nos processos de aquisição	S	Elevada	Decisões de aquisição formalizadas através de deliberação da Mesa Administrativa
Documentar todas as decisões relacionadas à contratação	S	Elevada	Cumprimento dos trâmites legais aplicáveis, com registo das decisões e procedimentos através da plataforma eletrónica de contratação

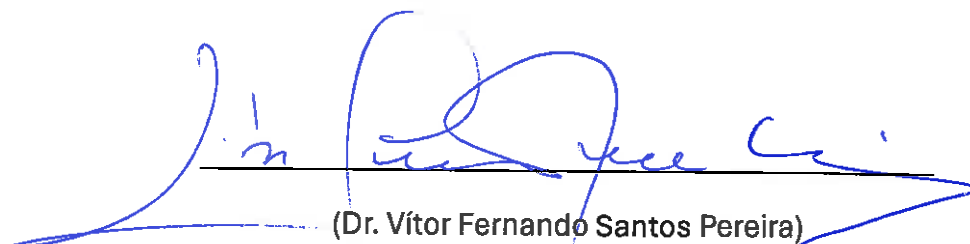
GESTÃO FINANCEIRA			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Implementar controlos internos rigorosos e auditorias regulares	Par	Moderada	Mecanismos de controlo interno implementados; não foram realizadas auditorias no período em análise
Manter registos detalhados e rastreáveis de todas as transações	S	Elevada	Registos assegurados de forma sistemática, garantindo a rastreabilidade das operações

CONFLITOS DE INTERESSE			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Requerer a declaração de ausência de conflito de interesses por todos os colaboradores	Par	Moderada	Declarações recolhidas de forma parcial, no âmbito de procedimentos específicos, não abrangendo a totalidade dos colaboradores
Estabelecer procedimentos para gerir conflitos identificados	NA	Reduzida	Não foi evidenciada a existência de procedimentos formais para gestão de conflitos de interesse

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Definir critérios claros e objetivos para recrutamento e avaliação	Par	Moderada	Critérios de recrutamento definidos e aprovados pela Mesa Administrativa; não foi realizada avaliação de desempenho no período em análise
Garantir processos auditáveis para contratações e promoções	S	Elevada	Processos formalizados e devidamente documentados, assegurando a rastreabilidade das decisões

Moimenta da Beira, 23 de abril de 2026

O Responsável pelo cumprimento do normativo.



(Dr. Vítor Fernando Santos Pereira)